



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

ANEXO**TERMO DE REFERÊNCIA****Pedido 004/2023 – Assessoria de Comunicação Social (ACS)****1. OBJETO**

Código. Comprasnet	Código CNAE	Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unidade	Valor Total Quantidade Estimada
453673	3299-0/03	01	Letra Metálica Material: Aço Inox Dimensões: 15 X 15 X 2cm Características Adicionais: Escovado	18	Unid.	106,67	1.920,00
449373	3299-0/03	02	Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável Escovado Nº 22 Comprimento Placa: 15 Cm Largura Da Placa: 10 Cm Espessura Placa: 2 Mm Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	4	Unid.	30,00	120,00
604842	2311-7/00	03	Painel Expositor Material: Vidro Incolor. Altura: 40 CM. Aplicação: Galeria Fotográfica.Tipo: Dupla-Face. Largura: 30 CM. Características Adicionais: Com 4 Prolongadores Em Aço Inox	4	Unid.	284,00	1.136,00

2. FINALIDADE

2.1. O objeto desta dispensa eletrônica será utilizado pela Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, com a finalidade de aquisição de letreiro metálico, placas de identificação/homenagem e painel expositor (quadro de vidro) para compor a Galeria dos Reitores da Unipampa (conforme processo SEI: 23100.018081/2021-12).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação fundamenta-se no art. 75, inc. II, da Lei n.º 14.133/2021, enquadrando-se em dispensa de licitação em razão do baixo valor econômico.

3.2. O procedimento de dispensa de licitação eletrônica encontra-se regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021.

3.3. A contratação justifica-se pelo reconhecimento e manutenção da memória e da história dos ex-Reitores da Universidade Federal do Pampa. O quantitativo de 18 letreiros, 4 placas de homenagem/identificação e 3 painéis expositores (quadro de vidro) são conforme o projeto arquitetônico elaborado pelos arquitetos da Unipampa, conforme projeto (processo SEI: 23100.018081/2021-12). A aquisição de mais uma unidade de quadro expositor se justifica devido à necessidade de já prevermos a possível mudança de Reitor nas próximas eleições que ocorrerão no final de 2023.

3.4. Objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual (2023), conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 09341233000122-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 13/02/2023

III) Id do item no PCA: 3175; 3176; 3177

IV) Classe/Grupo: 7195; 5315; 9905

V) Identificador da Futura Contratação: 154359-68/2023

4. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

4.1. Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objeto desta dispensa de licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

4.2 Deverão ser confeccionadas 18 unidades de letras metálicas conforme especificação (item 1) para formar o Letreiro "GALERIA DOS REITORES", conforme projeto (0669037) disponível no processo SEI.: 23100.018081/2021-12, que seguirá anexo a esse Termo de Referência.

4.3 Deverão ser confeccionadas 4 unidades de placas conforme especificações (item 2) e conforme o projeto da Galeria dos Reitores (0669037) disponível no processo SEI.: 23100.018081/2021-12, sendo:

a) 3 unidades de placas com o nome dos Reitores em aço inox (15cm x 10cm);

b) 1 unidade de placa escrito "Galeria dos Reitores" em aço inox (15cm x 10cm)

4.4 Deverão ser confeccionados 4 unidades de Painel Expositor (quadro de vidro) conforme especificações (item 3) e conforme o projeto da Galeria dos Reitores (0669037) disponível no processo SEI.: 23100.018081/2021-12

5. PRESCRIÇÕES

5.1. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir:

5.1.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

5.1.2. Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.

5.1.3. Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.

5.1.4. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, conforme as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

5.1.5. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da Proposta de Preços.

5.1.6. O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.7. O prazo de garantia do material deverá obedecer o contido na descrição do mesmo, caso não haja a exigência não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

5.1.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência quando der causa à inexecução parcial do serviço, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos incisos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do §4º do Art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do §4º do Art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11. ENTREGA

O material deverá ser entregue no Prédio da Unipampa – Reitoria II, sito à Rua Melanie Granier, nº 51, no Bairro do Centro, na cidade de Bagé/RS, CEP: 96400-500

Nara Denise Rubim Quines

SIAPE: 2164211

Relações Públicas

Roberlaine Ribeiro Jorge

SIAPE: 1850817

Reitor



Assinado eletronicamente por **NARA DENISE RUBIM QUINES, Relações Públicas**, em 13/04/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 13/04/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1106135** e o código CRC **C059F1B1**.



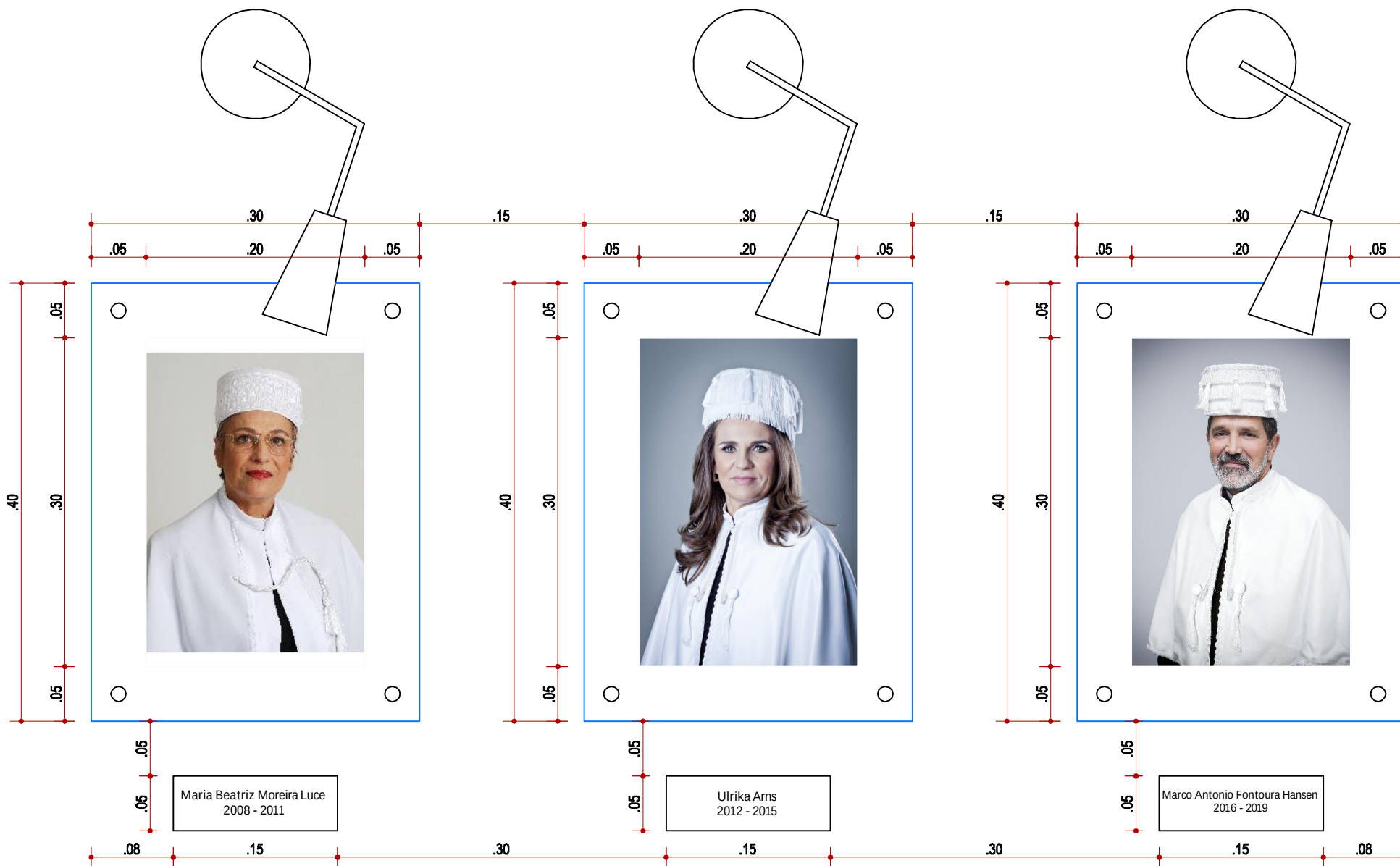
Informações alteradas conforme documento SEI nº 1115531 - Processo: 23100.008270/2023-31. Considerar as constantes no TR

- Letras "GALERIA DOS REITORES" em aço inox
- 3 quadros em vidro temperado 4mm, nas dimensões 30cm x 40cm
- 12 prolongadores de parede aço inox 25mm (4 em cada quadro)
- 3 luminárias de parede - arandela metal preto fosco
- 3 lâmpadas LED 9W
- 3 placas com o nome dos Reitores em aço inox (15cm x 5cm)
- 1 placa escrito "galeria dos reitores" em aço inox (15cm x 5cm)
- Todas as placas serão escritas na língua brasileira de sinais
- A parede será pintada com tinta acrílica cor grafite (16m²)

Para a instalação das luminárias de parede:

- 3m de eletroduto de pvc rígido $\frac{1}{2}$ "
- 1 curva de 90 curta pvc rígido $\frac{1}{2}$ "
- 3 condutes de pvc $\frac{3}{4}$ " com tampa cega
- 5m de cabo de cobre 1,5mm², 450/750 V preto
- 5m de cabo de cobre 1,5mm², 450/750 V azul
- 7 braçadeiras para eletroduto $\frac{1}{2}$ "

*Passar para o outro lado da parede o eletroduto e interruptor existente



	UNIPAMPA PROPLAN Coordenadoria de Infraestrutura	Projeto Galeria dos Reitores Disciplina Arquitetura	Conteúdo Detalhes Autor Arq. Júlia Viana da Cunha - CAU A73600-7	Prancha 02/02	Aprovação RESPONSÁVEL
		Campus Reitoria	Escala 1:5 Data Nov/2021		